

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 60ª SESSÃO, (EXTRAORDINÁRIA), EM 26 DE AGOSTO DE 1975 -
-TERÇA-FEIRA-

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE -
PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUS-
TIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar
Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes
Salgado, Syseno Sarmento, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos
de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto
Pereira de Magalhães Neto e Faber Cintra.

O Ministro Alcides Vieira Carneiro, encontra-se em gôzo de li-
cença-especial.

Ausentes os Ministros Augusto Fragoso e Octávio José Sampaio
Fernandes, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão Secreta no dia 22.8.75 - 6ª feira:

40.576 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revi -
sor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procurado -
ria Militar da Auditoria da 4a. CJM. APELADA: A Sen -
tença do CPJ da Aud/4a. CJM., de 12 de setembro de
1974, que absolveu GEDERCY CHAGAS, que também usa o
nome de GESSE LUIZ FAGUNDES CHAGAS, do crime previsto
no art 312 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal ne-
gou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença
absolutória de 1a. instância.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

DESAFORAMENTO

250 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. - O Senhor
Comandante do IV Distrito Naval, solicita o desafora-
mento, para uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM,
dos autos do processo a que responde perante a Audito-
ria da 8a. CJM, o Capitão-Tenente ELBER GONÇALVES RAI-
MUNDO. - POR UNANIMIDADE, foi deferido o desaforamen-
to solicitado, para uma das Auditorias de Marinha da
1a. CJM, a que couber por distribuição.

HABEAS-CORPUS

31.440 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Sampaio, por
dependência à Apelação nº 40.689. - Paciente: -SELMA
MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, condenada a 2 anos de re-
clusão, incurso no art 14 do DL 898/69, por Sentença
do CPJ da Auditoria da 6a. CJM, com início do cumprimento
da pena em 6.6.73, foi removida para a cidade
do Rio de Janeiro, onde responde a processo perante a
1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, tendo esse Juí-
zo revogado a sua prisão preventiva. Alegando que não
pode ser libertada, em razão de existir apelação do
MP no processo, a que respondeu na Auditoria da 6a. CJM,
pede a concessão da ordem para ser posta em liberdade.

(Cont da Ata da 60ª Sessão (Extraordinária), em 26.8.1975)

Impetrante: Dr. Manoel Francisco de Lima, Adv. Of. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento, face ao que dispõe o Artigo 10 do AI/5.-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO).

APELAÇÕES

- 40.787 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: JOÃO LUIZ E SILVA FILHO, SD-FN-70.1693.6, servindo no Batalhão Paissandú, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Auditoria de Marinha, da 1ª CJM., de 30 de janeiro de 1975. Adv. - Dr. Alfredo Antonio Guarischi e Palma. - POR MAIORIA, o Tribunal negou provimento ao apelo de Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO deu provimento, em parte, para reduzir para 2 meses, considerando a menoridade do réu. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO).
- 40.097 - Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4ª. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4ª. CJM, de 29 de agosto de 1973, que absolveu MARIA EMILIA LISBOA PACHECO, PAULO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ ANTONIO SANÇÃO, DOMINGOS SÁVIO DO NASCIMENTO ALVES, LUIZ FLÁVIO RAINHO THOMAZ RIBEIRO, AUREA CELESTE GOUVÊA, HELENA DA MOTTA SALLES, JUBEL BARRETO, MARCO AURELIO NICOLAU COSTA, ORMANDO JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, RICARDO FONTES CINTRA, RENÉ GONÇALVES DE MATOS, do crime previsto no artigo 43 do DL 898/69. Adv. Drs. Dalto Villela Eiras, Otto Ferrer de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Obregon Gonçalves e Winston. Jones Paiva e José Benedito Lambert. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO).- (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.887 - Brasília.DF. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 1ª. CJM e EDVAL JOSÉ DA MOTA, Cabo, servindo no 42º Batalhão de Infantaria Motorizado, condenado a dezesseis meses de prisão, incurso no art 187 c/c os arts 70, inciso II, letra "b" e 72, inciso II, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 42º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 9 de maio de 1975. Adv. Dr. Sylvio de Oliveira Guimarães. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento a ambas os apelos para reduzir a pena imposta a EDVAL JOSÉ DA MOTA que, por maioria de votos foi fixada em 6 meses; os MINISTROS FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, WALDEMAR TORRES e SYLVIO MOUTINHO fixavam a pena em 7 meses. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).
- 40.658 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: JOSÉ CARLOS NUNES DA ROCHA, ex-cabo, condenado a seis meses de detenção,

(Cont da Ata da 60ª Sessão, em 26.8.1975)

incurso no artigo 180, § 1º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/Aeronáutica da 1ª. CJM, de 14 de dezembro de 1973. Adv.Dr.Edgar P.P. de Carvalho. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

40.740 - Guanabara. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: JOÃO BATISTA BOTELHO MARTINS, soldado, servindo no 19º R.C., condenado a três meses de prisão, incurso no art. 183 do CPM. - APELADA: A Sentença do CJ do 19º Regimento de Cavalaria, de 30 de setembro de 1974. Adv.Dr.Manoel F. de Lima. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada, convertendo a pena em impedimento.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

34 - Distrito Federal. Relator Ministro Rodrigo Octávio.- O Exmo. Sr. Ministro do Exército, em cumprimento à letra a do item V do art. 13 da Lei 5.836, encaminha os autos do Conselho de Justificação referente ao Major de Cavalaria JOSÉ GOMES PIMENTA. - POR MAIORIA de votos, o Tribunal julgou culpado o MAJOR JOSÉ GOMES PIMENTA e, em consequência determinou a sua reforma, na forma estabelecida pelo parágrafo 1º, do inciso II, do artigo 16 da Lei 5.836, c/c os arts 108 e 110, inciso V da Lei 5.774. O MINISTRO FABER CINTRA considerou o Major não culpado.

O Ministro Rodrigo Octávio, no início da Sessão, fez ao Tribunal a seguinte comunicação: " O Senador Luiz Viana acabou de telefonar ao meu Gabinete para que eu fosse transmissor do convite para uma Sessão que será realizada amanhã, dia 27, em homenagem ao Marechal Juarez Távora, às 15 horas, no Senado."

A Sessão foi encerrada às 17.45 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

RECURSO CRIMINAL 4.965(AS)

RECURSO CRIMINAL 4.969(WT)

RECURSO CRIMINAL 4.971(WT)

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA 232(RO)

APELAÇÕES:

36.617(AC/SM)-2a./Mar proc 319/65-Adv.A.Sussekind M. Rego
2a. Chamada.

40.751(SM/AC)-2a./1a. proc 1/75-Adv.Eliézer C. de Oliveira

(Cont da Ata da 60ª Sessão, em 26 de agosto de 1975)

APELAÇÕES:

- 40.772(AF/AS)-Aud/6a. proc 4/74-Adv.Luiz H.Agle
40.773(HL/JP)-3a./Ex. proc 21/74-Adv.Mário S.de Mendonça
39.853(JP/AF)-Aud/5a. proc 618/72-Advs.Antonio A.Breda/outros
40.162(JP/RO)-Aud/4a. proc 25/72-Advs.Afonso Cruz e outros
40.825(RO/WT)-Aud/6a. proc 3/75-Adv.Luiz H. Agle
40.900(SM/WT)-Aud/9a. proc 3/75-Adv.Higa Nabukatsu
40.803(FC/AS)-Aud/8a. proc 78/74-Adv.Francisco Vasconcelos
40.730(WT/RO)
40.783(SF/WT)
40.800(HM/JP)

